

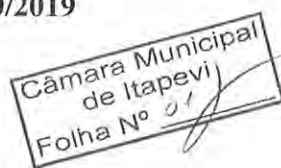


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 085/2019

Projeto de Lei nº 060/2019



Interessado: Prefeitura Municipal de Itapevi

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapevi a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, Autarquia do Governo do Estado de São Paulo, o imóvel que descreve.

Autor: Poder Executivo

Emendas

Substitutivo

Rejeitado

☐

Retirado pelo Autor

☐

Arquivado

☐

Aprovado

☒

Autógrafo nº:

032/19

Veto

Rejeitado

☐

Aprovado

☐

Lei

2655 de 17 de Abril de 2019

Observações

- Requerimento de urgência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

ÁREA MUNI Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

As Comissões de:

☒ Justiça e Redação
☒ Orçamento Social e on, Serv. Públicos
☒ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle

16/04/2019

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

OVADO

18 ABR 2019

Presidente

Itapevi, 12 de abril de 2019.

MENSAGEM Nº 019/2019
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

12 ABR. 2019

Sandra Nascimento

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, o qual pretende autorização legislativa ao Poder Executivo para doação de área ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, para a construção, implantação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC, neste Município de Itapevi - SP.

O Município de Itapevi está em franca expansão industrial, com implantação e instalação de novas empresas, o que, sem dúvidas, demanda a contratação de profissionais de diversas áreas de atuação com qualificação específica.

Nota-se, em nossa região, a escassez de instituições educacionais que atendam à necessidade de formação profissional, especialização, acompanhamento profissional e expansão industrial.

Dessa forma, o Poder Executivo, desde que assumiu a Gestão Administrativa em 2017 tem tomado todas as medidas cabíveis e necessárias para qualificação dos jovens e adolescentes de nossa cidade. Não tem medido esforços em buscar recursos para oferecer educação com qualidade às nossas crianças e, ainda, buscado recursos e parecerias junto ao Governo do Estado para implantação de Escola e Faculdade Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03

Já avançamos muito e hoje a Escola Técnica de Itapevi - ETEC é uma realidade que em breve será entregue à nossa população.

Com muito trabalho e esforço, estamos buscando junto ao Governo do Estado mais essa boa notícia aos itapevienses que será a Faculdade de Tecnologia - FATEC.

A referida doação da área ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS é imprescindível para atender as exigências técnicas e burocráticas que condicionarão à construção, implantação e funcionamento da FATEC Itapevi.

Assim, evidenciado o interesse público de que se reveste a matéria apresentada, requeremos o recebimento e o encaminhamento do presente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma regimental e nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

Certo da compreensão e atendimento de Vossas Excelências, renovo os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor Vereador
Prof. Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

PROJETO DE LEI Nº

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI A ALIENAR, POR DOAÇÃO, AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, AUTARQUIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL QUE DESCREVE."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Itapevi, o imóvel a seguir descrito, caracterizado e identificado, de propriedade do Município, consoante a respectiva matrícula do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi - SP, descrito a seguir:

Um Terreno Urbano, designado por GLEBA A/B-1, do loteamento denominado "Parque Suburbano", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito. Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite da **Rua dos Trabalhadores com a Gleba A/B-3**, de coordenadas N 7393938.6258m e E 302310.1067 m., deste, segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimuth **149°41'17"** e distância de **57.84m**, até o vértice 23 de coordenadas N 7,393,888.693m e E 302,339.299 m; deste segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimuth plano **152°04'08"** e distância de **33.74 m**, até o vértice 22 de coordenadas N 7,393,858.886m e E 302,355.102 m; deste segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimuth plano **154°00'39"** e distância de **21.54 m**, até o vértice 21 de coordenadas N 7393839.5236m e E 302364.5413 m; deste segue confrontando com **Gleba A/B-2**, com azimuth



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Itapevi,
Folha Nº 05

plano **241°56'34"** e distância de **172.62 m**, até o vértice **20** de coordenadas **N 7393758.3300m** e **E 302212.2057 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Cariocas**, com azimuth plano **324°54'11"** e distância de **12.10 m**, até o vértice **19** de coordenadas **N 7393768.2327m** e **E 302205.2467 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **42°06'26"** e distância de **12.13 m**, até o vértice **18** de coordenadas **N 7,393,777.234m** e **E 302,213.379 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **38°30'32"** e distância de **10.02 m**, até o vértice **17** de coordenadas **N 7,393,785.077m** e **E 302,219.620 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **36°00'42"** e distância de **12.86 m**, até o vértice **16** de coordenadas **N 7,393,795.482m** e **E 302,227.182 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **33°57'33"** e distância de **9.86 m**, até o vértice **15** de coordenadas **N 7,393,803.663m** e **E 302,232.692 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **31°12'18"** e distância de **13.44 m**, até o vértice **14** de coordenadas **N 7,393,815.158m** e **E 302,239.655 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **31°15'50"** e distância de **10.24 m**, até o vértice **13** de coordenadas **N 7,393,823.907m** e **E 302,244.967 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **29°39'28"** e distância de **12.64 m**, até o vértice **12** de coordenadas **N 7,393,834.894m** e **E 302,251.223 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **10°24'41"** e distância de **8.58 m**, até o vértice **11** de coordenadas **N 7,393,843.328m** e **E 302,252.773 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **10°28'08"** e distância de **7.99 m**, até o vértice **10** de coordenadas **N 7,393,851.180m** e **E 302,254.224 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **17°58'57"** e distância de **15.59 m**, até o vértice **9** de coordenadas **N 7,393,866.010m** e **E 302,259.037 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **24°04'57"** e distância de **8.37 m**, até o vértice **8** de coordenadas **N 7,393,873.653m** e **E 302,262.453 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **33°20'20"** e distância de **10.27 m**, até o vértice **7** de coordenadas **N 7,393,882.230m** e **E 302,268.096 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **45°31'17"** e distância de **5.42 m**, até o vértice **6** de coordenadas **N 7,393,886.024m** e **E 302,271.960 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimuth plano **34°49'49"** e distância de **10.08 m**, até o vértice **5** de coordenadas **N**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06

7,393,894.296m e E 302,277.715 m; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **35°40'10"** e distância de **21.86 m**, até o vértice **4** de coordenadas **N 7,393,912.052m e E 302,290.460 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **37°06'55"** e distância de **15.27 m**, até o vértice **3** de coordenadas **N 7,393,924.226m e E 302,299.672 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **38°26'54"** e distância de **12.12 m**, até o vértice **2** de coordenadas **N 7,393,933.719m e E 302,307.209 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **30°32'31"** e distância de **5.70 m**, até o vértice **1** de coordenadas **N 7393938.6258 m e E 302310.1067 m** ., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como **Datum SIRGAS 2000** . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**. Com uma área de **11.008,56 m²**. **Matrícula 13.376 - Ficha 01 - Livro nº 2** do Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede de Itapevi/SP. **Inscrição Municipal nº 23.141.41.18.0001.00.000**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR POR DOAÇÃO, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, para fins exclusivos de construção, implantação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC neste Município, para melhor atender o interesse social do Cidadão e da Coletividade, o imóvel com as medidas e confrontações descritos no artigo anterior.

Art. 3º A doação não poderá ser transferida a outrem a qualquer título, tampouco o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS poderá dar qualquer outra finalidade ao imóvel, que não seja a construção, instalação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC no local, observando o disposto na parte final do inciso IV, do artigo 19, da Constituição do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 072

Art. 4º As despesas com o Registro da Escritura de Doação ficarão a cargo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de abril de 2019.



IGOR SOARES EBERT
PREFEITO



MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ITAPEVI - SP

Henrique Ferraz Corrêa de Mello • Titular



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 08

Pedido nº 32.941

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
13.376

ficha
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

ITAPEVI - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14453-5
Itapevi, 12 de abril de 2019

Imóvel: UM TERRENO URBANO, designado por GLEBA A/B-1, do loteamento denominado "PARQUE SUBURBANO", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite da Rua dos Trabalhadores com a Gleba A/B-3, de coordenadas N 7393938.6258 m. e E 302310.1067 m.; deste, segue confrontando com a Gleba A/B-3, com azimute 149°41'17" e distância de 57,84 metros, até o vértice 23 de coordenadas N 7,393,888.693 m. e E 302,339.299 m.; deste, segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute plano 152°04'08" e distância de 33,74 metros, até o vértice 22 de coordenadas N 7,393,858.886 m. e E 302,355.102 m.; deste, segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute plano 154°00'39" e distância de 21,54 metros, até o vértice 21 de coordenadas N 7393839.5236 m. e E 302364.5413 m.; deste segue confrontando com Gleba A/B-2, com azimute plano 241°56'34" e distância de 172,62 metros, até o vértice 20 de coordenadas N 7393758.3300 m. e E 302212.2057 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Cariocas, com azimute plano 324°54'11" e distância de 12,10 metros, até o vértice 19 de coordenadas N 7393768.2327 m. e E 302205.2467 m.; deste segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 42°06'26" e distância de 12,13 metros, até o vértice 18 de coordenadas N 7,393,777.234 m. e E 302,213.379 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 38°30'32" e distância de 10,02 metros, até o vértice 17 de coordenadas N 7,393,785.077 m. e E 302,219.620 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 36°00'42" e distância de 12,86 metros, até o vértice 16 de coordenadas N 7,393,795.482 m. e E 302,227.182 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 33°57'33" e distância de 9,86 metros, até o vértice 15 de coordenadas N 7,393,803.663 m. e E 302,232.692 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 31°12'18" e distância de 13,44 metros, até o vértice 14 de coordenadas N 7,393,815.158 m. e E 302,239.655 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 31°15'50" e distância de 10,24 metros, até o vértice 13 de coordenadas N 7,393,823.907 m. e E 302,244.967 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 29°39'28" e distância de 12,64 metros, até o vértice 12 de coordenadas N 7,393,834.894 m. e E 302,251.223 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 10°24'41" e distância de 8,58 metros, até o vértice 11 de coordenadas N 7,393,843.328 m. e E 302,252.773 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 10°28'08" e distância de 7,99 metros, até o vértice 10 de coordenadas N 7,393,851.180 m. e E 302,254.224 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 17°58'57" e distância de 15,59 metros, até o vértice 09 de coordenadas N 7,393,866.010 m. e E 302,259.037 m.; deste, segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 24°04'57" e distância de 8,37 metros, até o vértice 08 de coordenadas N 7,393,873.653 m. e E 302,262.453 m.; deste, segue

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
13.376	01 verso

confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano $33^{\circ}20'20''$ e distância de 10,27 metros, até o vértice 07 de coordenadas N 7,393,882.230 m. e E 302,268.096 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano $45^{\circ}31'17''$ e distância de 5,42 metros, até o vértice 06 de coordenadas N 7,393,886.024 m. e E 302,271.960 m.; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano $34^{\circ}49'49''$ e distância de 10,08 metros, até o vértice 05 de coordenadas N 7,393,894.296 m. e E 302,277.715 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano $35^{\circ}40'10''$ e distância de 21,86 metros, até o vértice 04 de coordenadas N 7,393,912.052 m. e E 302,290.460 m.; deste, segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano $37^{\circ}06'55''$ e distância de 15,27 metros, até o vértice 03 de coordenadas N 7,393,924.226 m. e E 302,299.672 m.; deste segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano $38^{\circ}26'54''$ e distância de 12,12 metros, até o vértice 02 de coordenadas N 7,393,933.719 m. e E 302,307.209 m.; deste segue confrontando com a Rua dos Trabalhadores, com azimute plano $30^{\circ}32'31''$ e distância de 5,70 metros, até o vértice 01 de coordenadas N 7393938.6258 m. e E 302310.1067 m., ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área total de 11.008,56 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Contribuinte Municipal: nº 23.141.41.18.0001.00.000.

Proprietária: MUNICÍPIO DE ITAPEVI, com sede em Itapevi-SP, na Rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28.

Registro Anterior: R.06 e R.07 em 24/07/2017 (Desapropriação) na Matrícula nº 11.652, Av.03 em 12/04/2019 (Unificação) nas Matrículas nº 11.653 e 11.654 e Av.03 em 12/04/2019 (Desmembramento) na Matrícula nº 13.375, todas deste Ofício-SP.

Selo: 1445353110027894209C58196

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada



Pedido nº 32.941

Pedido nº 32.941

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor desta matrícula nela reproduzido. Itapevi, 12 de abril de 2019.

Escrevente Autorizado que a subscreve:

Emolumentos R\$ 31,68 Custas Estado R\$ Nihil Secretaria da Fazenda R\$
Nihil Registro Civil R\$ Nihil Tribunal de Justiça R\$ Nihil Ministério
Público R\$ Nihil ISS R\$ Nihil Total R\$ 31,68.

Apenas para os fins do item 12, letra "d", das NSCGJ, válida por 30 (trinta)
dias, sem importar reserva de prioridade.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
encereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1445353C300278946J7CJN19H





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sdu@itapevi.sp.gov.br

183
4285119
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
MEMORIAL DESCRITIVO
GLEBA A/B - 1

Situação Pretendida

Município: **Itapevi**
UF: **São Paulo**
Proprietário: **Prefeitura do Município de Itapevi**
Endereço do Imóvel: **Rua dos Trabalhadores ; nº Oficial 120; Loteamento Parque Suburbano.**
Área: **11.008,56 m²**
Datum: **SIRGAS 2000**
TRT de Obras / Serviços: **nº BR20190067562**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite da **Rua dos Trabalhadores com a Gleba A/B-3**, de coordenadas **N 7393938.6258m** e **E 302310.1067 m.**, deste, segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimute **149°41'17"** e distância de **57.84m**, até o vértice 23 de coordenadas **N 7,393,888.693m** e **E 302,339.299 m**; deste segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimute plano **152°04'08"** e distância de **33.74 m**, até o vértice 22 de coordenadas **N 7,393,858.886m** e **E 302,355.102 m**; deste segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimute plano **154°00'39"** e distância de **21.54 m**, até o vértice 21 de coordenadas **N 7393839.5236m** e **E 302364.5413 m**; deste segue confrontando com **Gleba A/B-2**, com azimute plano **241°56'34"** e distância de **172.62 m**, até o vértice 20 de coordenadas **N 7393758.3300m** e **E 302212.2057 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Cariocas**, com azimute plano **324°54'11"** e distância de **12.10 m**, até o vértice 19 de coordenadas **N 7393768.2327m** e **E 302205.2467 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **42°06'26"** e distância de **12.13 m**, até o vértice 18 de coordenadas **N 7,393,777.234m** e **E 302,213.379 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **38°30'32"** e distância de **10.02 m**, até o vértice 17 de coordenadas **N 7,393,785.077m** e **E 302,219.620 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **36°00'42"** e distância de **12.86 m**, até o vértice 16 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sdu@itapevi.sp.gov.br

184
4285119
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 12

coordenadas **N 7,393,795.482m** e **E 302,227.182 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **33°57'33"** e distância de **9.86 m**, até o vértice **15** de coordenadas **N 7,393,803.663m** e **E 302,232.692 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **31°12'18"** e distância de **13.44 m**, até o vértice **14** de coordenadas **N 7,393,815.158m** e **E 302,239.655 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **31°15'50"** e distância de **10.24 m**, até o vértice **13** de coordenadas **N 7,393,823.907m** e **E 302,244.967 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **29°39'28"** e distância de **12.64 m**, até o vértice **12** de coordenadas **N 7,393,834.894m** e **E 302,251.223 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **10°24'41"** e distância de **8.58 m**, até o vértice **11** de coordenadas **N 7,393,843.328m** e **E 302,252.773 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **10°28'08"** e distância de **7.99 m**, até o vértice **10** de coordenadas **N 7,393,851.180m** e **E 302,254.224 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **17°58'57"** e distância de **15.59 m**, até o vértice **9** de coordenadas **N 7,393,866.010m** e **E 302,259.037 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **24°04'57"** e distância de **8.37 m**, até o vértice **8** de coordenadas **N 7,393,873.653m** e **E 302,262.453 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **33°20'20"** e distância de **10.27 m**, até o vértice **7** de coordenadas **N 7,393,882.230m** e **E 302,268.096 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **45°31'17"** e distância de **5.42 m**, até o vértice **6** de coordenadas **N 7,393,886.024m** e **E 302,271.960 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **34°49'49"** e distância de **10.08 m**, até o vértice **5** de coordenadas **N 7,393,894.296m** e **E 302,277.715 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **35°40'10"** e distância de **21.86 m**, até o vértice **4** de coordenadas **N 7,393,912.052m** e **E 302,290.460 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **37°06'55"** e distância de **15.27 m**, até o vértice **3** de coordenadas **N 7,393,924.226m** e **E 302,299.672 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **38°26'54"** e distância de **12.12 m**, até o vértice **2** de coordenadas **N 7,393,933.719m** e **E 302,307.209 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **30°32'31"** e distância de **5.70 m**, até o vértice **1** de coordenadas **N 7,393,938.258m** e **E 302,310.1067 m**, ponto inicial da descrição





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sdu@itapevi.sp.gov.br

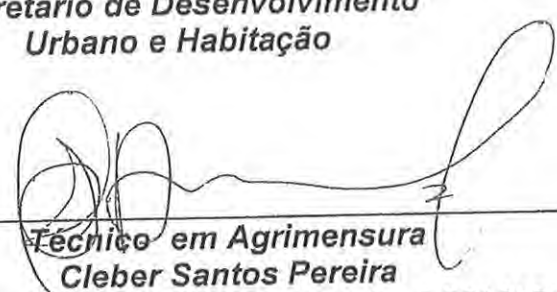
183
4205/19
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 13

deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**. Com uma área de **11.008,56 m²**

Itapevi, 07/02/2019



Marcos Gianelli de Toledo
Arq. e Urb - CAU nº A57501-1
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Habitação



Técnico em Agrimensura
Cleber Santos Pereira
CFT-BR (Conselho federal dos Técnicos): nº 261163455-6



CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI Nº 060** /2019, foi autuado e registrado como processo nº **085** /2019.

Itapevi, 12 de Abril de 2019.

Rafael M.
Carimbo e assinatura do funcionário

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão, para a leitura no **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 16/04 /2019, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes.**

Itapevi, 12 de Abril de 2019.

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

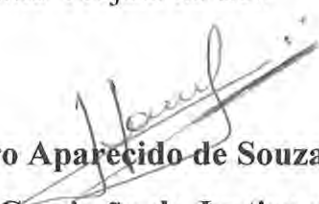
Itapevi, 16 de Abril de 2019.

Rafael M.
Carimbo e assinatura do funcionário

PROJETO DE LEI Nº 060 /2019



Fica designado o Vereador (a) membro da comissão de
Justiça e Redação Sr(a)
Elondina Ferreira Godoy, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.


Cícero Aparecido de Souza

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 060/2019

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 16

Fica designado o Vereador (a) membro da comissão de
Finanças e Orçamento Sr.(a)
Julio Cesar Kourtela, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.


Yacer Issa Kourani

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 12

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 826/2019



*Requer regime de urgência para discussão e votação
do Projeto de Lei nº 060/2019 – do Executivo.*

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, na forma regimental vigente (arts.156 e 191), que sejam dispensadas as formalidades regimentais, a fim de que o Projeto de Lei nº 060/2019, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Itapevi a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, Autarquia do Governo do Estado de São Paulo, o imóvel que descreve”, para que seja discutido e votado em regime de urgência e incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2019.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de abril de 2019.



Vereadores

Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

Anderson Cavanha
Vereador

Erondina Ferreira Godoy
Vereadora

Adriano Camargo Antonio
Vereador

Ivonildo Andrade da Hora
Vereador



Requerimento nº 826/2019

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP: 06694-090

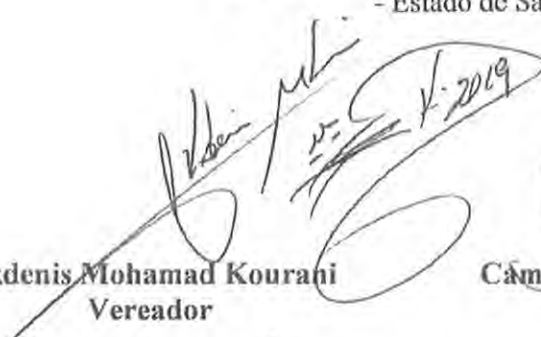
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitepevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 137


Akdenis Mohamad Kourani
Vereador


Câmila Godói da Silva Rodrigues
Vereadora

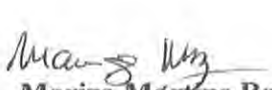

Cícero Aparecido de Souza
Vereador


Denis Lucas de Oliveira
Vereador


Eduardo Sanches Casagrande
Vereador


Eduardo Zampieri Petrucci
Vereador


José Aparecido Ramos
Vereador


Mariza Martins Borges
Vereadora


Julio Portela
Vereador


Renato Passos da Cruz
Vereador


Thiago da Silva Santos
Vereador


Yacer Issa Kourani
Vereador

**Câmara Municipal de Itapevi - SP**

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80

CEP 06.694-090 - Fone 11 4141-4472

Itapevi - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**10ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara de Itapevi 16-04-2019****Ordem do Dia**

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Normal/Urgente	Simbólica/Nominal	Nominal/Secreta	Bloco	Presentes	17
1	1	0	N	N	N	1	Ausentes	0
Descrição							SIM	16
Requerimento de Urgência nº 826/2019							NÃO	0
Proponente							ABST.	0
Todos Vereadores							VOTOS	16
Ementa							Quorum	...
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota ? : N		...		
12:47:53	12:48:47	00:00:53	CONCLUÍDO					

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 19

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
5 CASAO	PTB		12:48:06	S	
21 JULIO PORTELA	PV	--	12:48:02	S	
24 BRUXAO CAVANHA	PR		12:48:07	S	
26 PROF CAMILA GODOI	PSB		12:48:18	S	
28 TININHA	PSD		12:48:36	S	
30 CHAMBINHO	PR		12:48:09	S	
33 GORDO CARDOSO	PSDB		12:48:01	S	
35 YACER KOURANI	PSB		12:47:58	S	
36 THIAGUINHO	PSL		12:48:00	S	
37 MARIZA BORGES	PSL		12:48:06	S	
38 RENATINHO	PSDC		12:48:03	S	
39 PROFESSOR RAFAEL	PODE		12:48:01	S	
40 APARECIDO	PODE		12:47:59	S	
41 DENIS LUCAS	PRB		12:47:59	S	
42 ZECA DA PISCINA	PSDC		12:48:01	S	
43 EDUARDO KIKO	PODE		12:48:10	S	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 20

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI 060/2019

Parecer Comissões nº 096/2019

Ementa: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapevi a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, o imóvel que descreve.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Itapevi a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, o imóvel que descreve.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que a proposição atende à demanda existente.

A desafetação à categoria de bem dominical traduz a ausência de destinação específica ao mesmo, podendo portanto ser objeto de alienação por doação, nos termos do art. 2º do Projeto ora em análise.

No que tange à criação de despesas, verifica-se que o orçamento municipal está apto a suportá-las.

Quanto à iniciativa, não vislumbramos óbice à regular tramitação do Projeto de Lei, haja vista que referida matéria não consta no rol de projetos de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme se depreende da Lei Orgânica in verbis:

Art. 30. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

95



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 21

- I - criação da Guarda Municipal, e fixação ou modificação de seu efetivo;
- II - criação de cargos, funções ou empregos públicos do Poder Executivo, ou aumento de sua remuneração, assim como seu regime jurídico;
- III - organização administrativa do Poder Executivo;
- IV - plano plurianual, plano diretor, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, e créditos adicionais.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

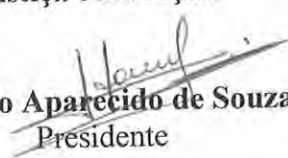
III - DECISÃO

Posto isto, as COMISSÕES DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** e **FINANÇAS E ORÇAMENTO** desta Casa, opinam pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 16 de abril de 2019.

Comissão de Justiça e Redação


Cícero Aparecido de Souza
Presidente


Adriano Camargo Antonio
Membro

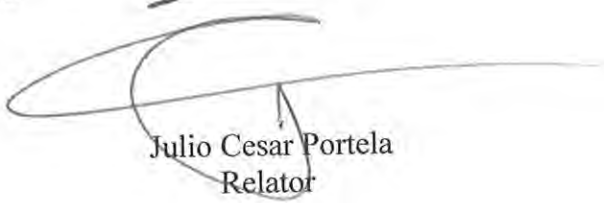

Erondina Ferreira Godoy
Relatora


Yacer Issa Kourani
Membro


Anderson Cavanha
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Yacer Issa Kourani
Presidente


Julio Cesar Portela
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 22

Denis Lucas de Oliveira
Membro

Ivonildo Andrade da Hora
Membro

Mariza Martins Borges
Membro

CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 23

Certifico e dou fé que recebi das Comissões o presente Projeto de Lei e que se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 16 de Abril de 2019.


Rafael Mendes da Silva
Assistente Legislativo

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na **ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 16 / 04 / 19.

Itapevi, 16 de Abril de 2019.


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

- 1- o presente **PROJETO DE LEI Nº 060/2019**, foi aprovado, conforme
ficha de votação que ora se junta aos autos;
- 2- foi expedido **AUTÓGRAFO Nº 032/2019** que ora se junta aos autos.

Itapevi, 16 de Abril de 2019.

Rafael m.
Carimbo e assinatura do funcionário

JUNTADA

Junto aos autos a **Lei nº 2655**, de 17, de Abril, de 2019.

Itapevi, 08 de MAIo de 2019.

Rafael m.
Carimbo e assinatura do funcionário

**Câmara Municipal de Itapevi - SP**

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80

CEP 06.694-090 - Fone 11 4141-4472

Itapevi - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**10ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Câmara de Itapevi 16-04-2019****Ordem do Dia**

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Normal/Urgente	Simbólica/Nominal	Nominal/Secreta	Bloco	Presentes	17
11	31	0	N	N	N	0	Ausentes	0
Descrição							SIM	17
Projeto de Lei nº 060/2019							NÃO	0
Proponente							ABST.	0
Executivo Municipal							VOTOS	17
Ementa							Quorum	...
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota ? : N		...		
13:41:24	13:42:10	00:00:46	CONCLUÍDO					

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 25

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
5 CASAO	PTB		13:41:38	S	
7 AKDENIS	PSD		13:42:03	S	
21 JULIO PORTELA	PV	--	13:41:31	S	
24 BRUXAO CAVANHA	PR		13:41:31	S	
26 PROF CAMILA GODOI	PSB		13:41:33	S	
28 TININHA	PSD		13:41:34	S	
30 CHAMBINHO	PR		13:41:34	S	
33 GORDO CARDOSO	PSDB		13:41:29	S	
35 YACER KOURANI	PSB		13:41:32	S	
36 THIAGUINHO	PSL		13:41:29	S	
37 MARIZA BORGES	PSL		13:41:30	S	
38 RENATINHO	PSDC		13:41:33	S	
39 PROFESSOR RAFAEL	PODE		13:41:31	S	
40 APARECIDO	PODE		13:41:30	S	
41 DENIS LUCAS	PRB		13:41:29	S	
42 ZECA DA PISCINA	PSDC		13:41:47	S	
43 EDUARDO KIKO	PODE		13:41:31	S	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 26

AUTÓGRAFO Nº 032/2019

Projeto de Lei nº 060/2019 - do Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI A ALIENAR, POR DOAÇÃO, AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, AUTARQUIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL QUE DESCREVE."

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Itapevi, o imóvel a seguir descrito, caracterizado e identificado, de propriedade do Município, consoante a respectiva matrícula do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi - SP, descrito a seguir:

Um Terreno Urbano, designado por GLEBA A/B-1, do loteamento denominado "Parque Suburbano", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito. Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite da **Rua dos Trabalhadores com a Gleba A/B-3**, de coordenadas **N 7393938.6258m** e **E 302310.1067 m.**, deste, segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimuth **149°41'17"** e distância de **57.84m**, até o vértice 23 de coordenadas **N 7,393,888.693m** e **E 302,339.299 m**; deste segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimuth plano **152°04'08"** e distância de **33.74 m**, até o vértice 22 de coordenadas **N 7,393,858.886m** e **E 302,355.102 m**; deste segue confrontando com **Gleba A/B-3**, com azimuth plano **154°00'39"** e distância de **21.54 m**, até o vértice 21 de coordenadas **N 7393839.5236m** e **E 302364.5413 m**; deste segue confrontando com **Gleba A/B-2**, com azimuth plano **241°56'34"** e distância de **172.62 m**, até o vértice 20 de coordenadas **N 7393758.3300m** e **E 302212.2057 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Cariocas**, com azimuth plano **324°54'11"** e distância de **12.10 m**, até o vértice 19 de coordenadas **N 7393768.2327m** e **E 302205.2467 m**; deste



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 27

segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **42°06'26"** e distância de **12.13 m**, até o vértice **18** de coordenadas **N 7,393,777.234m** e **E 302,213.379 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **38°30'32"** e distância de **10.02 m**, até o vértice **17** de coordenadas **N 7,393,785.077m** e **E 302,219.620 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **36°00'42"** e distância de **12.86 m**, até o vértice **16** de coordenadas **N 7,393,795.482m** e **E 302,227.182 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **33°57'33"** e distância de **9.86 m**, até o vértice **15** de coordenadas **N 7,393,803.663m** e **E 302,232.692 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **31°12'18"** e distância de **13.44 m**, até o vértice **14** de coordenadas **N 7,393,815.158m** e **E 302,239.655 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **31°15'50"** e distância de **10.24 m**, até o vértice **13** de coordenadas **N 7,393,823.907m** e **E 302,244.967 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **29°39'28"** e distância de **12.64 m**, até o vértice **12** de coordenadas **N 7,393,834.894m** e **E 302,251.223 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **10°24'41"** e distância de **8.58 m**, até o vértice **11** de coordenadas **N 7,393,843.328m** e **E 302,252.773 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **10°28'08"** e distância de **7.99 m**, até o vértice **10** de coordenadas **N 7,393,851.180m** e **E 302,254.224 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **17°58'57"** e distância de **15.59 m**, até o vértice **9** de coordenadas **N 7,393,866.010m** e **E 302,259.037 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **24°04'57"** e distância de **8.37 m**, até o vértice **8** de coordenadas **N 7,393,873.653m** e **E 302,262.453 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **33°20'20"** e distância de **10.27 m**, até o vértice **7** de coordenadas **N 7,393,882.230m** e **E 302,268.096 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **45°31'17"** e distância de **5.42 m**, até o vértice **6** de coordenadas **N 7,393,886.024m** e **E 302,271.960 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **34°49'49"** e distância de **10.08 m**, até o vértice **5** de coordenadas **N 7,393,894.296m** e **E 302,277.715 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **35°40'10"** e distância de **21.86 m**, até o vértice **4** de coordenadas **N 7,393,912.052m** e **E 302,290.460 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **37°06'55"** e distância de **15.27 m**, até o vértice **3** de coordenadas **N 7,393,924.226m** e **E 302,299.672**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 28

m; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **38°26'54"** e distância de **12.12 m**, até o vértice **2** de coordenadas **N 7,393,933.719m** e **E 302,307.209 m**; deste segue confrontando com **Rua dos Trabalhadores**, com azimute plano **30°32'31"** e distância de **5.70 m**, até o vértice **1** de coordenadas **N 7393938.6258 m** e **E 302310.1067 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**. Com uma área de **11.008,56 m²**. **Matrícula 13.376 - Ficha 01 - Livro nº 2** do Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede de Itapevi/SP. **Inscrição Municipal nº 23.141.41.18.0001.00.000**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR POR DOAÇÃO, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, para fins exclusivos de construção, implantação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC neste Município, para melhor atender o interesse social do Cidadão e da Coletividade, o imóvel com as medidas e confrontações descritos no artigo anterior.

Art. 3º A doação não poderá ser transferida a outrem a qualquer título, tampouco o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS poderá dar qualquer outra finalidade ao imóvel, que não seja a construção, instalação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC no local, observando o disposto na parte final do inciso IV, do artigo 19, da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas com o Registro da Escritura de Doação ficarão a cargo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 29

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de abril de 2019.


RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente


THIAGO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

LEI Nº 2.655, DE 17 DE ABRIL DE 2019

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI A ALIENAR, POR DOAÇÃO, AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, AUTARQUIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL QUE DESCREVE."

(Autógrafo Nº 032/2019 - Projeto de Lei nº 060/2019 - do Executivo)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Itapevi, o imóvel a seguir descrito, caracterizado e identificado, de propriedade do Município, consoante a respectiva matrícula do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi - SP, descrito a seguir:

Um Terreno Urbano, designado por GLEBA A/B-1, do loteamento denominado "Parque Suburbano", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito. Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite da Rua dos Trabalhadores com a Gleba A/B-3, de coordenadas N 7393938.6258m e E 302310.1067 m, deste, segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute 149°41'17" e distância de 57.84m, até o vértice 23 de coordenadas N 7,393,888.693m e E 302,339.299 m; deste segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute plano 152°04'08" e distância de 33.74 m, até o vértice 22 de coordenadas N 7,393,858.886m e E 302,355.102 m; deste segue confrontando com Gleba A/B-3, com azimute plano 154°00'39" e distância de 21.54 m, até o vértice 21 de coordenadas N 7393839.5236m e E 302364.5413 m; deste segue confrontando com Gleba A/B-2, com azimute plano 241°56'34" e distância de 172.62 m, até o vértice 20 de coordenadas N 7393758.3300m e E 302212.2057 m; deste segue confrontando com Rua dos Cariocas, com azimute plano 324°54'11" e distância de 12.10 m, até o vértice 19 de coordenadas N 7393768.2327m e E 302205.2467 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 42°06'26" e distância de 12.13 m, até o vértice 18 de coordenadas N 7,393,777.234m e E 302,213.379 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 38°30'32" e distância de 10.02 m, até o vértice 17 de coordenadas N 7,393,785.077m e E 302,219.620 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 36°00'42" e distância de 12.86 m, até o vértice 16 de coordenadas N 7,393,795.482m e E 302,227.182 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 33°57'33" e distância de 9.86 m, até o vértice 15 de coordenadas N 7,393,803.663m e E 302,232.692 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 31°12'18" e distância de 13.44 m, até o vértice 14 de coordenadas N 7,393,815.158m e E 302,239.655 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 31°15'50" e distância de 10.24 m, até o vértice 13 de coordenadas N 7,393,823.907m e E 302,244.967

m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 29°39'28" e distância de 12.64 m, até o vértice 12 de coordenadas N 7,393,834.894m e E 302,251.223 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 10°24'41" e distância de 8.58 m, até o vértice 11 de coordenadas N 7,393,843.328m e E 302,252.773 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 10°28'08" e distância de 7.99 m, até o vértice 10 de coordenadas N 7,393,851.180m e E 302,254.224 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 17°58'57" e distância de 15.59 m, até o vértice 9 de coordenadas N 7,393,866.010m e E 302,259.037 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 24°04'57" e distância de 8.37 m, até o vértice 8 de coordenadas N 7,393,873.653m e E 302,262.453 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 33°20'20" e distância de 10.27 m, até o vértice 7 de coordenadas N 7,393,882.230m e E 302,268.096 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 45°31'17" e distância de 5.42 m, até o vértice 6 de coordenadas N 7,393,886.024m e E 302,271.960 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 34°49'49" e distância de 10.08 m, até o vértice 5 de coordenadas N 7,393,894.296m e E 302,277.715 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 35°40'10" e distância de 21.86 m, até o vértice 4 de coordenadas N 7,393,912.052m e E 302,290.460 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 37°06'55" e distância de 15.27 m, até o vértice 3 de coordenadas N 7,393,924.226m e E 302,299.672 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 38°26'54" e distância de 12.12 m, até o vértice 2 de coordenadas N 7,393,933.719m e E 302,307.209 m; deste segue confrontando com Rua dos Trabalhadores, com azimute plano 30°32'31" e distância de 5.70 m, até o vértice 1 de coordenadas N 7393938.6258 m e E 302310.1067 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Com uma área de 11.008,56 m². Matrícula 13.376 - Ficha 01 - Livro nº 2 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede de Itapevi/SP. Inscrição Municipal nº 23.141.41.18.0001.00.000

Cartório Municipal
Itapevi
Nº 312

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR POR DOAÇÃO, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, para fins exclusivos de construção, implantação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC neste Município, para melhor atender o interesse social do Cidadão e da Coletividade, o imóvel com as medidas e confrontações descritos no artigo anterior.

Art. 3º A doação não poderá ser transferida a outrem a qualquer título, tampouco o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS poderá dar qualquer outra finalidade ao imóvel, que não seja a construção, instalação e funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC no local, observando o disposto na parte final do inciso IV, do artigo 19, da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas com o Registro da Escritura de Doação ficarão a cargo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de abril de 2019.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de abril de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Download documento original](#)



Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/05/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Câmara Municipal de Itapevi

Este processo contém 32 páginas, numeradas
e rubricadas de 01 a 32

Coordenação do Processo Legislativo
Visto do servidor 